



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026 que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mariópolis a leiloar bens móveis considerados inservíveis para a Administração”*.

No uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e em consonância com o artigo 205, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas apresentam EMENDA SUPRESSIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam suprimidos do Anexo do art. 1º do Projeto de Lei nº 15/2026 os seguintes lotes:

Lote 001:

01 Caminhão caçamba basculante, toco, VW 14.150, placas AIF-3E02, ano de fabricação e modelo 1998, renavam nº 0071082021-6, chassi nº 9BWXTAEZ3WRB08127, - nº de patrimônio 0486, no estado que se encontra.

Lote 002:

01 Caminhão caçamba truque MB Atron 2729, ano 2014, cor branca, placas AYQ-5J24, renavan nº 0120519778-5, chassi nº 9BM693388EB970588, nº de patrimônio 3763, no estado que se encontra.

A retirada dos referidos bem móveis do leilão é medida que se impõe, tendo em vista que o veículo é considerado servível à Administração Pública, necessitando apenas de manutenção e pequenos reparos para ser novamente colocado em uso.

Diante do exposto, **as Comissões manifestam-se contrariamente ao leilão dos bens descritos nos Lotes 001 e 002**, por entenderem que tais bens podem ser recuperados ou utilizados de forma proveitosa pela Administração, atendendo ao interesse público e à economicidade administrativa.

Mariópolis, 1º de abril de 2026.

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Desenvolvimento Sustentável